



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 114

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial 15/2019, Processo 722/2019, que objetiva a Aquisição fracionada de Material de Limpeza para os diversos setores da Administração, às empresas e valores conforme segue: Eliane Cristina da Silva Eireli Me, pelo valor de R\$ 13.652,10; Frasil Comercial Ltda Me, pelo valor de R\$ 25.608; G. S. Jorge Junior Me, pelo valor de R\$ 84.451,85; Gilson Fernandes da Cruz Ribeiro Me, pelo valor de R\$ 13.911,64; Hiraquim Ind. E Com. De Produtos Químicos Ltda Epp, pelo valor de R\$190.243,68; Incoprol Ind. E Com. de Produtos de Limpeza Ltda Me, pelo valor de R\$ 11.902,60; Mec-Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda Epp, pelo valor de R\$ R\$ 96.414,76; Mix Atacado Eireli Me, pelo valor de R\$ 17.289,34; Natália Alvim Bossoni Me, pelo valor de R\$ 37.027,20; W Sanches & Cia Ltda Epp, pelo valor de R\$ 1.844,40; com Total Geral de R\$ 492.345,67 (Quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Álvares Machado, 10 de maio de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 114

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial 17/2019, Processo 812/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com substituição de peças na retífica do motor da motoniveladora New Holland RG140B-chassi NDAF02541, à empresa: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Eireli Epp, pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Álvares Machado, 07 de maio de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 114

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2019 – 10 de Maio de 2019.

Dispõe sobre: altera o Plano Diretor do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 25 do Plano Diretor do Município de Álvares Machado, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 – A política urbana, no que tange ao controle do parcelamento do solo tem por objetivo a orientação, fiscalização, acompanhamento e regularização de todos os parcelamentos de solo que ocorrerem nos perímetros urbanos e zona de expansão urbana do município de Álvares Machado, estando de acordo com as normas federais, Lei 6766/79 – Parcelamento de Solo, estaduais e municipais, respeitando as particularidades do município e buscando solucionar suas necessidades.

§1º A regularização sob o amparo da Lei Federal nº 13.465, de 2017, deverá seguir as normas previstas nesta Lei (nº 2467/2006) e na Lei Federal nº 6766, de 1979, prevalecendo sempre a norma mais restritiva.

§2º Nos projetos em processo de regularização, aplicar-se-á especificamente, o Condomínio de Lotes disposto no art. 58, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 127 do Plano Diretor, conforme se segue:

Art. 127 – Fica institucionalizado o Sistema de Planejamento do Município de Álvares Machado, integrado pela Divisão de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento, como órgão central, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento com poder consultivo, e, por uma Comissão Permanente do Poder Legislativo, com poder fiscalizador e deliberativo.”

Art. 3º - Fica acrescido a Seção III, Da Comissão do Poder Legislativo, e o Art. 136-A, ao Plano Diretor, conforme se segue:

Art. 136-A. A Câmara Municipal deverá criar uma Comissão Permanente do Poder Legislativo, composta de vereadores e regulamentada pela mesma, a fim de fiscalizar e deliberar sobre todo procedimento de apreciação e aprovação de novos parcelamentos.”

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 10 de Maio de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 114

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO, a Sra. “Larissa Barreto Moura”, referente ao Processo de Sindicância Disciplinar em aberto nº. 01/19, para apurar e averiguar eventuais fatos relacionados à desídia dentro a Divisão Municipal de Educação, conforme Ofício nº. 72/2019, que o deferimento do seu pedido de adiamento do processo foi aceito por essa Comissão Municipal e pelo Chefe do Executivo até o dia 21/05/2019 (Terça-feira), após essa, será marcada a data da audiência para sua ouvida e de seu ou sua “Procurador(a)” para acolhida de provas aos autos.

Caso houver nova impossibilidade, solicitamos que faça a comunicação por escrito a Administração e a sua Unidade Escolar, se caso não, haverá tomada de medidas cabíveis perante essa.

Álvares Machado, 08 de Maio de 2019.

Bruno Marini Bruneri

Presidente da Comissão